



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 02 /2017

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “*Ação Interdisciplinar a Carroceiros e Charreteiros na Periferia de Pelotas*”
Registro no Cobalto nº 423

A Coordenação do Projeto ***Ação Interdisciplinar a Carroceiros e Charreteiros na Periferia de Pelotas***, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto ***Ação Interdisciplinar a Carroceiros e Charreteiros na Periferia de Pelotas***, tem por objetivo, realizar treinamentos e orientação de alunos de graduação, pós-graduação e profissionais da área em atividades ligadas a medicina de equinos, na forma de cursos básicos e participação de eventos, nas diversas áreas relacionadas, a nível regional, nacional e internacional. Bem como compreender e responder as demandas encaminhadas por profissionais, criadores, proprietários e entidades do agronegócio de equinos, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos da Medicina Veterinária, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEl;
- 2.2.** Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 2.3.** Dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1.** O Ação Interdisciplinar a Carroceiros e Charreteiros na Periferia de Pelotas disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPEl.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período o para inscrição será de 23 a 26/05/2017.

4.2. A inscrição deverá ser realizada junto a Secretaria do Departamento de Clínicas Veterinária/UFPEL, nos horários das 8:30h as 13:00hs.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) entrega dos devidos documentos no prazo estabelecido acima:

- entrega de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – FORMULÁRIO PARA CANDIDATO A BOLSISTA. O documento, que deve ser entregue preenchido, impresso e assinado, está disponível na página da PREC, no endereço abaixo: <http://wp.ufpel.edu.br/prec/proext/documentos/bolsas/> ;

- entrega de histórico escolar atualizado, fornecido pelo DRA/PRG;

- entrega de currículo lattes;

b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

c) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

d) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;

e) entrega de um Plano de trabalho das atividades do bolsista no projeto.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Auxílio no atendimento clínico e ambulatorial dos equinos de tração: duas vezes por semana os alunos de Pós-Graduação (Residência Multiprofissional) realizam atendimento clínico aos animais de tração no ambulatório veterinário localizado nas dependências da UFPEL, próximo a comunidade, orientados por professores preceptores e os residentes atuantes. A partir desta ação, o bolsista terá como atividade auxiliar nos atendimentos, realizando avaliações clínicas, auxílio as terapias, exames de imagem e outros complementares, bem como qualquer outro auxílio ao Residente e/ou Professores presentes. Essas atividades propiciam ao bolsista conviver e interagir com membros da comunidade alvo, auxiliando na orientação e conscientização dos proprietários de equinos e suas famílias, propiciando a formação de profissionais integrados a realidade regional. Perfazendo 8 horas semanais de atividades

5.2. Recolhimento de dados clínicos, epidemiológicos e biométricos dos pacientes atendidos no ambulatório veterinário, durante o atendimento dos animais, também será atividade desenvolvida pelo bolsista, bem como a tabulação e organização dos dados, para utilização dos mesmos no conhecimento dos desafios presentes na comunidade alvo, bem como em produções científicas que visam projetar ações de melhorias nas condições de vida dos indivíduos da comunidade alvo. Perfazendo 4 horas semanais

5.3. Realização de pesquisa e produção científica a partir dos dados obtidos dos animais atendidos na comunidade. Serão desenvolvidos trabalhos que terão como objetivo descrever casos

clínicos e realidades observadas no cotidiano da comunidade. Estes trabalhos tem a finalidade de elucidar as principais problemáticas na comunidade alvo, tanto de sanidade e manejo dos animais, como de saúde e necessidade básica da comunidade local. A produção científica obtida poderá ser publicada tanto em congressos, quanto salões de extensão e periódicos, contribuindo também com a formação acadêmica e profissional do bolsista. Perfazendo 4 horas semanais.

5.4. Auxílio nas Atividades Recreativas realizadas em datas comemorativas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal, etc), nas quais a equipe realizará ações de recreação com as crianças da comunidade, com o intuito de proporcionar um ambiente de interação e integração entre as famílias da comunidade, os alunos e professores do projeto, auxiliando no âmbito de inclusão social. Perfazendo 4 horas semanais, ou carga horária decorrente do período de atividade da ação realizada. Todas as atividades realizadas pelo bolsista deverão totalizar 20 horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá dia **29/05/2017**. A seleção dos candidatos será feita por comissão formada pelos professores Carlos Eduardo Wayne Nogueira e Bruna da Rosa Curcio, constando da avaliação das seguintes etapas:

- 6.1.1.** Preenchimento dos requisitos de inscrição;
- 6.1.2.** Etapas de avaliação e critérios de desempate;
- 6.1.3.** Avaliação de Currículo Lattes;
- 6.1.4.** Avaliação de Histórico Escolar;
- 6.1.5.** Avaliação do Plano de trabalho das atividades do bolsista no projeto;
- 6.1.6.** Disponibilidade de horário.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de:

7.1.1. Os alunos que não disponibilizarem de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente serão imediatamente desclassificados.

7.1.2. Avaliação de Currículo Lattes – **30% da nota**;

7.1.3. Avaliação de Histórico Escolar, **20% da nota**, cada reprovação reduz **10%** da nota final;

7.1.4. Avaliação do Plano de trabalho das atividades do bolsista no projeto – **50% da nota**.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate:

7.2.1. Pontuação do Plano de trabalho das atividades do bolsista no projeto.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em 24 horas após processo seletivo, no dia **30/05/2017**



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

através de listagem afixada no mesmo local de publicação do presente Edital (mural público do Departamento de Clínicas Veterinária).

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia 31.05.2017 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 22 de Maio de 2017.

Dr. Carlos Eduardo Wayne Nogueira
Coordenador